



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 900/2015

SÚMULA: Institui a “Semana de Valorização do Magistério” no Município de Reserva do Iguaçu.

EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído a semana de valorização do Magistério Público na rede de ensino do Município de Reserva do Iguaçu, a ser comemorado anualmente, durante o mês de outubro.

Art. 2º - As comemorações decorrentes objetivas da data que trata o Art. 1º, farão parte do calendário escolar, cultural, turístico e de atividades promovidas pela Secretaria de Educação comemoradas anualmente na data acima definida.

Parágrafo Único: Durante a semana de valorização, poderão ser realizadas palestras, seminários, debates, teatros, apresentações musicais e exposições no intuito de destacar o papel inestimável exercido pelos profissionais do magistério na formação de um povo.

Art. 3º - A semana da valorização do magistério público na rede municipal de ensino deverá ser inserida no calendário escolar do mês de outubro, mês em que é comemorado o dia do professor, ficando sobre a responsabilidade da Secretaria de Educação a realização das promoções comemorativas, alusivas à data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de março de 2015.


EMERSON JULIO RIBEIRO

Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmail.com